



EDITAL INTERNO N.º 03/2023 PARA SELEÇÃO DE CANDIDATO(A) A BOLSA DE MESTRADO

1. PREÂMBULO

- 1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino, Filosofia e História das Ciências (PPGEFHC) da Universidade Federal da Bahia e da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura das inscrições para a seleção de candidatas/os a **bolsa de Mestrado** no âmbito do conjunto de bolsas concedidas pelo Grupo Carrefour por meio do Edital de Chamamento para ações afirmativas de concessão de bolsas de estudo em instituições de ensino públicas e privadas nos programas de graduação e pós-graduação, concedida ao curso de pós-graduação *stricto sensu* de Mestrado do PPPGEFHC.
- 1.2 A seleção de bolsista será efetuada pela Comissão de Bolsas do PPGEFHC, composta pelo professor Rafael Moreira Siqueira (Presidente da Comissão), pelos professores Ecivaldo de Souza Matos e Giovanni Rolla e pelo representante estudantil Ismael dos Santos Lira.
- 1.3 Os resultados de todas as etapas da seleção serão informados e divulgados no site do Programa no seguinte endereço: <https://ppgefhc.ufba.br>.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições deverão ser realizadas por meio do preenchimento completo da Ficha de Inscrição Online disponível em <https://bit.ly/bolsasppgefhc2023edital03>.
- 2.2 Os documentos exigidos para a inscrição são os seguintes:
 - a) Carta da/o docente orientador/a corroborando com a solicitação da bolsa;
 - b) Cópia de documento oficial de identificação com foto (frente e verso);
 - c) Comprovação de vulnerabilidade socioeconômica, na condição de renda familiar per capita igual ou inferior um salário mínimo e meio, comprovada por meio documentação comprobatória de inscrição da/o candidata/o no CadÚnico (conforme decreto nº 11.016 de 29 de março de 2022 e Portaria Nº 03 de 16 de novembro de 2020 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UFBA (Comprovante de Cadastro retirado no link: <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home>))
 - d) Comprovação de ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada, por meio da apresentação do histórico escolar ou documento correlato, respeitando a legislação vigente;
 - e) Comprovante de residência (de no máximo 3 meses) **da cidade de origem** (cidade onde residia antes de iniciar o curso), em nome da/o candidata/o ou em nome de terceiro. Serão considerados documentos válidos, para tanto, conta/fatura de água, de gás, de energia elétrica, de telefonia fixa ou móvel. Caso o comprovante esteja em nome de terceiro, deverá ser acrescido de declaração de próprio punho do terceiro informando que a/o candidata/o reside no local. A cidade de origem da/o candidata/o será verificada em seu cadastro de matrícula no curso.
 - f) Histórico escolar, atualizado, do curso ao qual estiver cursando (Mestrado).
- 2.3 A inscrição só será homologada mediante o envio de todas as informações e documentos exigidos no item 2.2 desta seção, anexados à Ficha de Inscrição Online. Todos os documentos devem ser colocados na ordem indicada no item anterior e em um único arquivo PDF íntegro e legível.
- 2.4 A/O candidata/o estará sumariamente eliminada/o desta seleção na falta ou na ilegibilidade de qualquer documento exigido para inscrição.
- 2.5 A lista de inscrições homologadas será publicada no site do PPGEFHC (<https://ppgefhc.ufba.br>).

3. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO

- 3.1 A/O candidata/o precisa estar regularmente matriculada/o (com matrícula ativa) no curso (Mestrado)



- do PPGEFHC para participar desta seleção e, no momento da implementação da bolsa, deve estar devidamente inscrito em pelo menos um componente curricular.
- 3.2 Discentes em situação de trancamento de semestre ou do curso não poderão participar do presente Edital e não poderão ter acesso à bolsa.
 - 3.3 A/o candidata/o deve ter menos de 12 (doze) meses de curso no Mestrado, sendo considerada, para esse cálculo, a data de ingresso no curso.
 - 3.4 A/o candidata/o não poderá ser e/ou ter sido bolsista CAPES ou FAPESB durante o curso para concorrer a esta seleção.
 - 3.5 A/o candidata/o deve ter cursado o ensino médio em escola pública ou em escola privada com bolsa de estudo integral.
 - 3.6 A/o candidata/o deve ser oriundo de família com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita.
 - 3.7 A/o candidata/o não deve ocupar cargo ou emprego público, ou estar a vinculado a qualquer empresa, que realize ou possa realizar auditorias e atividades de fiscalização no GRUPO CARREFOUR.
 - 3.8 Ser considerado negra ou negro, em processo de heteroidentificação. A heteroidentificação é etapa obrigatória do processo de seleção e deverá ser realizada pela Instituição de Ensino (UFBA), por Comissão de Heteroidentificação da instituição, após a seleção de candidatas/os neste Edital.

4. DA VALIDADE DA SELEÇÃO

- 4.1 A classificação das/os candidatas/os, obtida por meio desta seleção, terá validade de 03 (três) meses a contar da data de publicação do resultado final, após recursos, podendo ser prorrogada por meio de portaria específica emitida pelo colegiado do PPGEFHC.

5. DA DISPONIBILIDADE DE BOLSAS

- 5.1 A bolsa será atribuída à/ao candidata/o que atender aos requisitos exigidos pela agência financiadora, respeitando a ordem de classificação.
- 5.2 Os estudantes que forem convocados para serem contemplados com uma cota de bolsa, pela ordem de classificação, precisam atender às exigências e regulamentos específicos para a bolsa que for convocado.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 6.1 A classificação das/os candidatas/os será realizada de acordo com a análise dos documentos apresentados na inscrição para o edital, considerando os seguintes itens:
 - a) Ausência de fonte de renda: peso 2,0
 - b) Vulnerabilidade socioeconômica: peso 2,0
 - c) Distância da cidade de origem: peso 1,5
 - d) Tempo de vínculo no curso: peso 1,0
 - e) Desempenho acadêmico durante vínculo no curso (veteranos): peso 1,5
 - f) Situação de autodeclarada/o e optante (preta/o e parda/o; deficiente, quilombola, pessoa trans, indígena), desde que preenchido o campo específico do formulário de candidatura à bolsa: peso 2,0.
- 6.2 Candidatas/os que se encontram em situação de licença sem vencimentos para fins do item 6.1 alínea a), serão enquadradas/os na condição de beneficiárias/os de fonte de renda, tendo, portanto, a pontuação prevista para essa condição no barema (Anexo 02) deste Edital.
- 6.3 A Comissão de Bolsas fará uma análise dos critérios, aplicando os pesos correspondentes, conforme o barema (Anexo 02).
- 6.4 A classificação das/os candidatas/os aprovadas/os far-se-á pela ordem decrescente das notas finais das/os candidatas/os. Em caso de empate, os critérios de desempate serão: menor renda familiar, conforme declarado no Comprovante de Cadastro Único apresentado; permanecendo o empate, o critério utilizado será o desempenho acadêmico no curso (média aritmética das notas nos componentes cursados); em seguida, será utilizado como critério de desempate a média ponderada da frequência da/o candidata/o nos componentes cursados.



7. DO CRONOGRAMA

Período de Inscrições	13/03 a 16/03/2023
Divulgação das Inscrições Homologadas	17/03/2023
Prazo para recursos das Inscrições Homologadas	18/03/2023
Resultado final das Inscrições Homologadas	20/03/2023
Divulgação do resultado preliminar	20/03/2023
Prazo para recursos ao resultado preliminar	21/03/2023
Divulgação do Resultado Final	22/03/2023
Realização do Processo de Heteroidentificação	a ser posteriormente divulgado pela PROPG

8. DOS RECURSOS

- 8.1 A publicação das inscrições homologadas e da classificação final das/os candidatas/os será realizada no site do PPGEFHC (<https://ppgefhc.ufba.br>), sendo que serão admissíveis recursos contra as decisões da Comissão de Bolsas, devidamente fundamentados, nas seguintes hipóteses:
- a) Pelo indeferimento preliminar da inscrição, no prazo de 24 horas, após a divulgação do indeferimento;
 - b) Do resultado preliminar da classificação, no prazo de 24 horas, a partir da data da divulgação.
- 8.2 Os recursos serão recebidos exclusivamente pelo e-mail ppgefhc@ufba.br, sendo que serão analisados e julgados pela Comissão de Bolsas. O e-mail deverá indicar no assunto “RECURSOS BOLSA EDITAL N.º 03/2023”.
- 8.3 Não serão aceitos, no ato do envio do recurso, documentos ausentes e/ou adicionais aos solicitados na inscrição e descritos no item 2.2 deste Edital.

9. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

- 9.1 A partir da data de divulgação dos resultados, após recursos, a/o candidata/o será convocada/o a apresentar-se para o processo de heteroidentificação e para a apresentação da documentação para implementação da bolsa.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Bolsas e, em última instância, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino, Filosofia e História das Ciências da UFBA/UEFS.
- 10.2 Ao inscrever-se nesta seleção, a/o candidata/o reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

Salvador, 13 de março de 2023.

Rafael Moreira Siqueira
Coordenador do PPGEFHC



ANEXO 1

Ficha de Inscrição (preenchimento online)				
Nome				
Nº de Matrícula		Curso		
Ano de Ingresso no Programa				
Endereço atual				
Endereço de origem				
Nome do(a) orientador(a)				
Nome do(a) coorientador(a) (se for o caso)				
Autodeclaração		Não quero me autodeclarar		
		Amarelo (segundo o IBGE)		
		Branco (segundo o IBGE)		
		Indígena (segundo o IBGE)		
		Quilombola		
		Pardo (segundo o IBGE)		
		Preto (segundo o IBGE)		
		Pessoa com deficiência		
	Pessoa Trans (Transexual, Travesti ou Transgênero)			
Autodeclaração de vulnerabilidade socioeconômica		SIM		NÃO
Possui alguma fonte de renda (trabalho com ou sem vínculo formal, docente substituto(a), bolsa, outros?)		SIM		NÃO
Caso possua vínculo empregatício, informe	Se SIM, Informe a fonte da renda:			
	Natureza	Privado		Público
	Nome da Instituição			
	Local			
	Tempo de vínculo			
	Situação	Ativo ¹		
Licença sem vencimentos				
Licença com vencimentos				
<p>Declaro que todas as informações acima são verdadeiras e estou ciente de estar sujeito às penas da legislação pertinente, caso tenha afirmado falsamente os dados preenchidos</p> <p>Local e data:</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do(a) candidato(a)</p>				

¹ O/A candidato/a ativo/a não poderá ter remuneração de vínculo empregatício no momento da implementação da bolsa



ANEXO 02

BAREMA PARA A SELEÇÃO DE BOLSAS							
CRITÉRIOS	PESO	AVALIAÇÕES			NOTA	NOTA X PESO	
a) Ausência Vínculo	2,0	Sim		10 pontos			
		Vínculo temporário (substituto)		5 pontos			
		Não		0 pontos			
b) Vulnerabilidade socioeconômica	2,0	Sim		10 pontos			
		Não		3 pontos			
c) Distância da cidade de origem (distância em linha reta)	1,5	Fora de Salvador-BA e RMS** acima de 400 km		10 pontos			
		Fora de Salvador-BA e RMS** de 200 a 400 km		7,5 pontos			
		Fora de Salvador-BA e RMS** até 200 km		5 pontos			
		Salvador-BA e RMS**		2,5 pontos			
d) Tempo de vínculo no curso	1,0	Veterano (acima 18 meses de curso)		10 pontos			
		Veterano (entre 6 e 18 meses de curso)		5 pontos			
		Ingressante		2 pontos			
e) Classificação / Desempenho acadêmico durante vínculo no curso	1,5	Ingressante		Veterano			
		Classificação		Desempenho em Disciplinas			
		¼	10 pontos	Média de notas entre 10 a 9	10 pontos		
		2/4	7,5 pontos	Média de notas entre 8,9 a 7	7,5 pontos		
		¾	5 pontos	Média de notas entre 6,9 a 5	5 pontos		
		4/4	2,5 pontos	Uma reprovação	0 pontos		
f) Situação de autodeclarado e optante	2,0	Sim		10 pontos			
		Não		0 pontos			
TOTAL							
NOTA FINAL (TOTAL/10)							

** RMS = Região Metropolitana de Salvador